

MANUAL DO ALUNO

ENSINO PRESENCIAL



SOLUÇÕES INOVADORAS EM EDUCAÇÃO

MANUAL DO ALUNO

ENSINO PRESENCIAL

SOLUÇÕES INOVADORAS EM EDUCAÇÃO

UNINTER

CENTRO
UNIVERSITÁRIO



Prezado aluno,

Nós, do Grupo UNINTER, entendemos que trabalhar com e pela educação é uma das atividades mais nobres. É nobre porque transforma, de verdade, a vida das pessoas.

O fato de o Grupo UNINTER ser um dos maiores e melhores grupos educacionais do país há mais de 15 anos é o resultado da nossa dedicação sem limites pela qualidade de ensino que tem levado soluções inovadoras em educação para todos os estados brasileiros.

Estamos de portas e braços abertos para você. Seja bem-vindo a um futuro promissor.

Seja bem-vindo ao Grupo UNINTER.

Cordialmente,

Prof. Dr. Benhur Gaio
Reitor do Centro Universitário UNINTER

MANUAL DO ALUNO

ENSINO PRESENCIAL

1. SOBRE O GRUPO UNINTER.....	07
2. CURSOS OFERECIDOS.....	10
3. COORDENAÇÕES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO.....	14
4. ESTRUTURAS PEDAGÓGICAS DE APOIO.....	16
4.1. Coordenação Pedagógica	16
4.2. Centro de Apoio Psicopedagógico – CAP	16
4.3. Coordenação de Extensão	17
4.4. Programa de Iniciação Científica – PIC	17
4.5. Portal ÚNICO.....	19
4.6. Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA.....	20
5. INFORMAÇÕES E NORMAS ACADÊMICAS.....	21
5.1. Organização Curricular para alunos ingressantes a partir de janeiro de 2011.	21
5.1.1. Organização do currículo por Unidades Temáticas de Aprendizagem.	21
5.1.2. Trabalho Interdisciplinar [TI] - Cursos de bacharelado e licenciatura - Projeto Integrador [PI] - Cursos Tecnólogos.....	22
5.1.3. Atividades Complementares	22
5.2. Horários de Aulas.....	24
5.3. Frequência.....	24
5.4. Avaliações	25
5.5. Aprovação por Média	25
5.6. Exame Final	25
5.7. Prova de Segunda Chamada	26
5.8. Revisão de Provas	26
5.9. Dependência das Disciplinas	27
5.10. Adaptação das Disciplinas	28
5.11. Tratamento Especial.....	28
5.11.1. Solicitação de Tratamento Especial.....	29

5.12. Trancamento de Matrícula	30
5.13. Transferência Interna	30
5.14. Transferência Externa	31
5.15. Cancelamento de Matrícula	31
5.16. Enade.....	32
6. SERVIÇOS INSTITUCIONAIS.....	34
6.1. Serviços para Comunidade Interna	34
6.1.2. Secretaria Acadêmica.....	36
6.1.3. Central de Estágios UNINTER.....	38
6.1.4. Ouvidoria Acadêmica	38
6.1.5. Biblioteca	39
6.1.6. Departamento de Relações Internacionais.....	41
6.1.7. Comissão Própria de Avaliação – CPA	41
6.1.8. Serviço de Inclusão e Atendimentos aos Alunos com Necessidades Especiais	42
6.1.9. Laboratórios de Informática	43
6.2. Serviços para Comunidade Interna e Externa.....	43
6.2.1. Laboratório de Gestão e Pesquisa Mercadológica	43
6.2.2. Laboratório de Edição de Vídeo.....	43
6.2.3. Estúdio-Laboratório de Televisão	44
6.2.4. Estúdio-Laboratório de Rádio.....	45
6.2.5. GRAFITA – Agência experimental de Publicidade, Propaganda e Marketing.....	45
6.2.6. Jornal-Laboratório Marco Zero.....	45
6.2.7. Laboratório de Práticas Contábeis.....	46
6.2.8. Núcleo de Prática Jurídica	46
6.2.9. Laboratório de Aprendizagem.....	47
7. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS.....	48
8. REGIME DISCIPLINAR.....	49
9. OUTRAS NORMAS DE INTERESSE DOS ALUNOS.....	54



1. SOBRE O GRUPO UNINTER

O Grupo UNINTER tem como missão dedicar-se ilimitadamente à oferta do ensino de qualidade, levando soluções inovadoras em educação para todos os cantos do país. Atuando no mercado de educação há mais de 15 anos, o Grupo UNINTER está sediado em Curitiba [PR] e conta com 425 polos de apoio presencial por todo o Brasil, para oferecer produtos e serviços com foco no segmento educacional. São cursos superiores de graduação e pós-graduação, nas modalidades Presencial, Semipresencial e a Distância, bem como solução educacional para a Educação Básica e livros técnico-científicos para o Ensino Superior [tradicional e digital], além de cursos de extensão para alunos e a comunidade. Com mais de 140 mil alunos atendidos por meio de seus produtos e serviços, o Grupo UNINTER conquistou reconhecimento e credibilidade no mercado educacional, consolidando-se como a segunda maior instituição de Graduação EAD do Brasil.



CONQUISTAS E RECONHECIMENTO

- Centro Universitário UNINTER: FACINTER e FATEC Internacional passam a integrar um mesmo centro ^[1];
- Alunos com a maior nota do Brasil no Enade ^[2];
- Cursos presenciais em Curitiba, com notas 4 e 5 na avaliação do MEC ^[3];
- Marca mais lembrada do Brasil em Ensino a Distância, por dois anos ^[4];
- Conceito máximo (nota 5), entre as melhores instituições de ensino a distância do Brasil pelo terceiro ano consecutivo ^[5];
- Prêmio Jabuti 2010: a mais importante premiação da Literatura Brasileira ^[6];
- Recomendado pelo Guia do Estudante Abril 2012 ^[7];
- A 2ª maior instituição de Graduação a Distância do Brasil ^[8].

[1] Conforme Portaria do MEC N°688, Publicado no D.O.U. em 28 de maio de 2012, a FACINTER (Faculdade Internacional de Curitiba) e FATEC Internacional (Faculdade de Tecnologia Internacional), por meio de transformação passaram a integrar o mesmo centro. [2] O Aluno ANTONIO EDJALMA ROCHA JUNIOR, graduado em Tecnologia em Gestão da Produção Industrial no Polo de Apoio Presencial de Jaú/SP, obteve nota 80,3 no ENADE 2008. O Aluno SAMUEL TAVARES, Graduado em Tecnologia em Processos Gerenciais no Polo de Varginha/MG, obteve nota 91,3 no ENADE 2009. [3] Numa escala que vai de 0 a 5, conforme critérios de avaliação do Ministério da Educação [MEC]. [4] Prêmio Top Educação 2010 e 2011, categoria Instituição de Ensino a Distância. [5] Em uma escala de 1 a 5, segundo critérios da pesquisa de satisfação da Associação Brasileira dos Estudantes de Educação a Distância (ABE-EAD), 2009, 2010 e 2011. [6] Coleção Gira Mundo: 2º lugar na categoria Didático e Paradidático. O Reverso da Logística e as Questões Ambientais no Brasil: Entre os 10 finalistas na categoria Economia, Administração e Negócios. [7] Ranking anual que avalia cursos de todo o Brasil. Cursos com três estrelas: Administração, Ciências Contábeis e Ciências Políticas. Curso com quatro estrelas: Direito, Pedagogia e Secretariado Executivo. [8] Segundo dados do INEP 2011.

Missão

Promover a capacitação científica e profissional da população interessada, por meio da educação de qualidade, com a utilização de modelos, métodos e técnicas inovadores capazes de democratizar o acesso e de maximizar os resultados de forma sustentável, tanto de aprendizagem como de docência, visando à otimização das relações de investimentos e de benefícios sociais.

Visão

Ser referência para o desenvolvimento socioeconômico das pessoas, com base na capacitação científico-tecnológica e profissional da população, por meio da formação universitária e técnica nos mais variados campos de atuação, como integradora de soluções educacionais, com vistas à prosperidade da sociedade.

Valores

- Satisfação dos clientes, colaboradores e fornecedores;
- Gerenciamento participativo;
- Padrões éticos;
- Iniciativa;
- Ambiente;
- Responsabilidade social.





- Presente em todos os estados brasileiros;
- Quatro *campi* localizados na região central de Curitiba;
- Conta com 425 Polos de Apoio Presencial [PAP];
- Atuação em mais de 400 cidades;
- Cursos na modalidade Presencial, Semipresencial e a Distância.



2. CURSOS OFERECIDOS NA MODALIDADE PRESENCIAL

Bacharelado e Licenciatura

Bacharelado é um curso superior generalista, de formação científica ou humanística, que confere ao diplomado competências em determinado campo do saber para exercício de atividade profissional, acadêmica ou cultural, com grau de bacharel.

Já a licenciatura é um curso superior que confere ao diplomado competências para atuar como professor na educação básica, com grau de licenciado.

O Centro Universitário UNINTER oferece os seguintes cursos de bacharelado e licenciatura:

· **Administração de Empresas**

Legalidade: Reconhecimento: Portaria nº 498, D.O.U de 13/03/2006.

· **Ciências Contábeis**

Legalidade: Reconhecimento: Portaria nº 856, D.O.U de 06/11/2006.

· **Ciência Política**

Legalidade: Reconhecimento: Portaria nº 497, D.O.U de 13/02/2006.

· **Comunicação Social - Jornalismo**

Legalidade: Reconhecimento: Portaria nº 118, D.O.U de 27/06/2012.

· **Comunicação Social - Publicidade, Propaganda e Marketing**

Legalidade: Reconhecimento: Portaria nº 47, D.O.U de 24/05/2012

· **Direito**

Legalidade: Reconhecimento: Portaria nº 467, D.O.U de 01/04/2009.



- **Pedagogia**

Legalidade: Reconhecimento: Portaria nº 1.254, D.O.U de 03/09/2010.

- **Relações Internacionais**

Legalidade: Reconhecimento: Portaria nº 176, D.O.U de 18/04/2013

- **Secretariado Executivo Trilíngue**

Legalidade: Reconhecimento: Portaria nº 421, D.O.U de 14/10/2011.

Tecnologia

Modalidade de graduação, cursos superiores de formação especializada em áreas científicas e tecnológicas que conferem ao diplomado competências para atuar em áreas profissionais específicas, caracterizadas por eixos tecnológicos, com grau de tecnólogo.

O Centro Universitário UNINTER oferece os seguintes cursos de tecnologia:

- **Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas**

Legalidade: Reconhecimento: Portaria nº 198, D.O.U de 27/12/2012.

- **Tecnologia em Gestão da Produção Industrial**

Legalidade: Reconhecimento: Portaria nº 184, D.O.U de 29/11/2010.

- **Tecnologia em Logística**

Legalidade: Reconhecimento: Portaria nº 215, D.O.U de 05/08/2009.

- **Tecnologia em Processos Gerenciais**

Legalidade: Reconhecimento: Portaria nº 261, D.O.U de 04/04/2011.

- **Tecnologia em Segurança no Trabalho**

Legalidade: Reconhecimento: Portaria nº 431, D.O.U de 24/10/2011.

- **Tecnologia em Sistemas para Internet**

Legalidade: Reconhecimento: Portaria nº 430, D.O.U de 24/10/2011.

Pós-graduação

São ofertados os cursos de especialização *lato sensu*, presencial e a distância, nas seguintes áreas:

- Educacional;
- Empresarial;
- Jurídica;
- Meio Ambiente;
- Saúde [apenas presencial].

Cada uma das áreas contempla diversos cursos, oferecidos de acordo com a demanda existente.

3. COORDENAÇÕES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

O coordenador de curso é o gestor do seu curso. Ele é o responsável pela escolha dos professores e o acompanhamento do trabalho deles, pelo estabelecimento da grade horária, pela implementação do projeto pedagógico do curso, pelo fornecimento de informações aos alunos, entre outras responsabilidades. Todas as suas funções são diretamente supervisionadas pela Reitoria do Centro Universitário UNINTER.

Os coordenadores dos cursos podem ajudá-lo com informações, recebendo também suas solicitações e sugestões.

O atendimento é feito em horários previamente determinados e devem ser agendados na secretaria da coordenação do seu curso.

Procure ver seu coordenador, pois ele será o principal interlocutor entre você e a instituição durante os anos de sua graduação.

Curso	Coordenador	telefone	e-mail
Administração	Cláudio Hernandes	(41) 2102-3449	claudio.h@grupouninter.com.br
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Cláudio Oliveira	(41) 2102-3315	claudio.o@grupouninter.com.br
Ciências Contábeis	Viviane Freitag	(41) 2102-3467	viviane.f@grupouninter.com.br
Ciência Política	Karla Gobo	(41) 2102-7908	karla.g@grupouninter.com.br
Comunicação Social - Jornalismo	Nivea Bona	(41) 2102-3415	nivea.b@grupouninter.com.br
Comunicação Social - Publicidade, Propaganda e Marketing	Paulo Negri	(41) 2102-3407	paulo.n@grupouninter.com.br
Direito	André Souza	(41) 2102-4937	andre.s@grupouninter.com.br
Gestão da Produção Industrial	Cristiane Monte Raso	(41) 2102-3315	cristiane.ra@grupouninter.com.br
Logística	Cristiane Monte Raso	(41) 2102-3315	cristiane.ra@grupouninter.com.br
Pedagogia	Cláudia Almeida	(41) 2102-4922	claudia.al@grupouninter.com.br
Processos Gerenciais	Vanessa Rolon	(41) 2102-3312	vanessa.ro@grupouninter.com.br
Relações Internacionais	Karla Gobo	(41) 2102-7908	karla.g@grupouninter.com.br
Secretariado Executivo Trilíngue	Vanderleia Oliveira	(41) 2102-3456	vanderleia.o@grupouninter.com.br
Segurança no Trabalho	Tatiane Ereda Guth	(41) 2102-3470	tatiane.g@grupouninter.com.br
Sistemas para Internet	Claudio Oliveira	(41) 2102-3315	claudio.o@grupouninter.com.br

4. ESTRUTURAS PEDAGÓGICAS DE APOIO

O Centro Universitário UNINTER possui uma série de programas e órgãos que colaboram com o enriquecimento da experiência acadêmica de seus alunos e professores. Procure conhecer e usufruir o que a Instituição oferece para a sua formação.

4.1. Coordenação Pedagógica

A Coordenação Pedagógica presta assessoria didático-pedagógica às diversas atividades desenvolvidas no Centro Universitário UNINTER, visando à constante melhoria do processo ensino-aprendizagem. Para isso, assessora os coordenadores de curso, elabora e implementa propostas de formação continuada para os professores e orienta professores nas questões pedagógicas.

Contato: [41] 2102-4921 coordenacaopedagogica@grupouninter.com.br

4.2. Centro de Apoio Psicopedagógico – CAP

A Instituição oferece um serviço de atendimento psicopedagógico para problemas e dificuldades pessoais, de relacionamento ou de aprendizado. A orientação é realizada por profissionais da área de psicologia e de pedagogia, que buscam ajudar o aluno a identificar e sanar esses problemas, visando a uma melhoria na qualidade do processo ensino-aprendizagem.

São duas as modalidades de atendimento oferecidas: Atendimento Psicológico e Psicopedagógico.

Contato: 2102-3443 ivo.c@grupouninter.com.br

4.3. Coordenação de Extensão

A extensão universitária é um processo educativo, cultural e científico, articulado ao ensino e à pesquisa, com o objetivo de fortalecer a relação entre o Centro Universitário e toda a sociedade.

As atividades de extensão são ações desenvolvidas sob a forma de programas, projetos, cursos, eventos, ações suplementares, produção e publicação, prestação de serviços e outras modalidades.

Possui também atuação na organização e realização de diversos tipos de cursos de extensão e de eventos artísticos e sócio culturais do Centro Universitário Uninter com o objetivo de ampliar seu contato com diversos temas importantes para a sua formação profissional e pessoal.

Seus principais objetivos são:

- Disseminação de conhecimentos para complementar sua formação acadêmica por meio de cursos, conferências, seminários e palestras para o público interno e externo;
- Difusão cultural, que se concretiza na realização de eventos ou produtos artísticos e culturais;
- Apoio aos projetos e iniciativas de alunos, professores, funcionários e comunidade externa que visem ao desenvolvimento social e à formação humanística e profissional de todos.

Contato: [41] 3311 5618 extensao@grupouninter.com.br

4.4. Programa de Iniciação Científica – PIC

O programa visa introduzir e desenvolver a pesquisa na graduação, proporcionando uma formação que vai além da prática profissional, oportunizando o surgimento de novas ideias e propostas. Dentre os principais objetivos da iniciação científica, pode-se citar: despertar o interesse pela pesquisa, pelo desenvolvimento do conhecimento científico, pelo aprendizado autônomo, pela produção e publicação de artigos e participação em eventos científicos. No momento, existem diferentes grupos de pesquisa em andamento. As inscrições para

bolsistas e auxiliares de iniciação científica são abertas em períodos previamente divulgados em edital.

Contato: (41) 3311.5624 pic@grupouninter.com.br

Ações da Iniciação Científica:

- ENFOC: Encontro de Iniciação Científica destinado aos trabalhos de pesquisa da graduação (desenvolvidos tanto em Grupos de Pesquisa como em Trabalhos de Conclusão de Curso – TCC), já o fórum científico é destinado aos trabalhos de pesquisa desenvolvidos nos cursos de pós-graduação.

- Mais de 25 Grupos de Pesquisas nas diversas áreas do conhecimento.

- Revistas Científicas: Revista Intersaberes, área de Educação; Revista Ius Gentium, área jurídica; Revista Meio Ambiente e Sustentabilidade, Revista Saúde e Desenvolvimento e Revista Organização Sistêmica, além dos Cadernos para publicação dos discentes.

Revista Intersaberes

A revista está disponível na Internet:

<http://www.grupouninter.com.br/intersaberes/>

Revista Jurídica do Curso de Direito: Ius Gentium

A revista está disponível na Internet:

<http://www.grupouninter.com.br/iusgentium/>

Revista Meio Ambiente e Sustentabilidade

A revista está disponível na Internet:

<http://www.grupouninter.com.br/revistameioambiente>

Revista Saúde e Desenvolvimento

A revista está disponível na Internet:

<http://www.grupouninter.com.br/revistasaude>

Revista Organização Sistêmica

A revista está disponível na Internet:

<http://www.grupouninter.com.br/revistaorganizacaoasistemica>

Cadernos de Iniciação Científica

Têm como missão publicar e disseminar produtos do trabalho científico que sejam relevantes para suas respectivas áreas do conhecimento. São destinados às publicações dos alunos sob a supervisão de um orientador. Para acessá-los, deverão ser utilizados os endereços das revistas correspondentes à área de pesquisa. Faz-se necessário lembrar que existe também um Caderno exclusivo para o envio de artigos pertinentes à Gestão Pública.

4.5. Portal ÚNICO

Para você acompanhar com agilidade o desenvolvimento do seu curso, é disponibilizado um sistema acadêmico informatizado, o Portal ÚNICO, por meio do qual podem ser feitas consultas sobre seu desempenho acadêmico, seu histórico financeiro, visualizar ementas de disciplinas, também solicitar alguns serviços acadêmicos, como declaração de matrícula, histórico escolar, transferência.

Para acessar o sistema, o aluno recebe da Secretaria Acadêmica login e senha.

Acesso: <http://unico.grupouninter.com.br>



4.6. Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA

Plataforma voltada à disponibilização de conteúdos e processos pedagógicos de aprendizagem, o AVA pode ser utilizado pelos professores para diferentes finalidades, como a postagem de trabalhos e exercícios, realização de avaliações e de rotas de aprendizagem, disponibilização de documentos. O AVA também possibilita a interação dinâmica entre professores e alunos, seja por meio da criação de fóruns ou pela realização de chats em tempo real. Além disso, é no AVA que são realizadas atividades curriculares tais como o Trabalho Interdisciplinar e uma parte das Atividades Complementares.

Acesso: <http://ava.grupouninter.com.br/>

AVA UNINTER
Ambiente Virtual de Aprendizagem

Informe seu RU e senha

RU (Registro UNINTER):

Senha:

Não sabe o seu RU? [Clique aqui.](#)

Cronogramas

- GRADUAÇÃO EAD - 2012
- PÓS-GRADUAÇÃO EAD - 2012
- Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação - PRESENCIAL
- GUIA PRÁTICO DO ALUNO A DISTÂNCIA
- Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação - EAD
- GRADUAÇÃO EAD - 2013
- PÓS-GRADUAÇÃO EAD - 2013

UNINTER NOTÍCIAS

[Clique aqui para ler algumas informações importantes sobre o seu curso para o MÓDULO C 2012 - GRADUAÇÃO EAD](#)

5. INFORMAÇÕES E NORMAS ACADÊMICAS

5.1. Organização Curricular para alunos ingressantes a partir de janeiro de 2011

5.1.1. Organização do currículo por Unidades Temáticas de Aprendizagem (UTAs)

Desde 2011, os currículos do Centro Universitário UNINTER são organizados por Unidades Temáticas de Aprendizagem (UTAs), ou seja, cada período agrega um conjunto de disciplinas que estuda temas em torno de eixos comuns, definido pelas habilidades e competências a serem desenvolvidas para a formação profissional. Nesse sentido, cada UTA é um universo por si mesmo e tem por objetivo explorar os temas de estudo de maneira mais focada. Assim, cada disciplina da UTA (semestral) contribuirá para a compreensão de uma área dentro da profissão ou para o desenvolvimento de um grupo de competências profissionais.

A lógica que rege o currículo não é mais a sequência das disciplinas (ex.: Administração I, Administração II) mas, sim, o tema gerador de cada UTA e, por isso, os semestres letivos não precisam ser cumpridos de maneira linear. Embora as UTAs não precisem ser cursadas linearmente, há uma lógica de progressão que precisa ser respeitada. Por isso foram criados os ciclos. Cada ciclo abrange duas ou mais UTAs, que podem ser cursadas em qualquer ordem, desde que dentro do ciclo.

Os calouros sempre iniciarão seus cursos pelo primeiro ciclo, mas não necessariamente pela primeira UTA. Isso porque, dentro do ciclo, é possível começar por uma ou outra UTA, que funcionam de modo circular. Somente após a conclusão do primeiro ciclo é que os estudantes passarão ao segundo ciclo.

5.1.2. Trabalho Interdisciplinar (TI) – Cursos de bacharelado e licenciatura – Projeto Integrador (PI) – Cursos Tecnológicos

O Trabalho Interdisciplinar é um componente curricular semestral para os alunos, assim como todas as outras disciplinas, mas é realizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem [AVA].

Seus objetivos são:

- a) Favorecer a síntese compreensiva dos conteúdos abordados em cada UTA a partir de um tema ou problematização;
- b) Desenvolver as habilidades de leitura e escrita;
- c) Favorecer a relação entre teoria e prática.

Caracteriza-se por um conjunto de atividades desenvolvidas pelos alunos no AVA, sob a orientação dos professores da UTA, que visa à elaboração de um trabalho final interdisciplinar que será postado no ambiente virtual ao final de cada semestre.

Assim como as demais disciplinas, a média para aprovação é 70, aferida a partir das atividades realizadas. Em caso de o aluno não alcançar a média 70, ele deverá postar novamente o trabalho final [após a correção feita pelo professor responsável] a fim de recuperar a nota, o que equivale ao exame final.

5.1.3. Atividades Complementares

Desde 2011, todos os cursos de Licenciatura e Bacharelado têm Atividades Complementares, que são obrigatórias para a integralização do curso. As Atividades Complementares se referem a toda e qualquer atividade não prevista entre as disciplinas, obrigatórias e eletivas, do currículo pleno dos cursos, que privilegie o enriquecimento e a complementação da formação profissional, social e cultural dos alunos.

As Atividades Complementares poderão ser realizadas na própria Instituição ou por qualquer órgão ou entidade pública ou privada, de forma presencial ou a distância. Algumas atividades já são validadas antecipadamente, ou seja, podem ser realizadas sem que

seja necessário verificar sua adequação com a coordenação de curso. As atividades previamente validadas são:

- Monitoria em disciplinas;
- Visitas Técnicas;
- Disciplinas extracurriculares;
- Assistência à defesa de monografias, dissertações e teses;
- Participação discente em órgãos representativos;
- Relatório de livros técnicos;
- Cursos de língua estrangeira;
- Avaliação Interdisciplinar;
- Participação em atividades voluntárias, associações de bairro, atividades comunitárias;
- Participação em atividades beneficentes;
- Participação como instrutor em atividades técnicas não remuneradas ou docente não remunerado em cursos preparatórios;
- Projeto de Iniciação Científica;
- Apresentação de trabalhos em eventos científicos ou seminários;
- Publicação em Periódico;
- Publicação de livro ou capítulo;
- Premiação referente a trabalho acadêmico ou pesquisa;
- Estágio não obrigatório;
- Participação em eventos internos;
- Organização de eventos internos;
- Participação em eventos externos;
- Organização de eventos externos;
- Prestação de serviços à comunidade.

Os comprovantes das Atividades Complementares devem ser protocolados na Secretaria Acadêmica, que encaminhará às coordenações de curso para análise e verificação da pertinência da

atividade para a formação do aluno. Após a validação, são encaminhadas para a Secretaria que fará o lançamento, que registrará a carga horária cumprida pelo aluno. Acompanhe as atividades que a Instituição oferece, validadas como Atividades Complementares, por meio do site www.grupouninter.com.br/acomplementares.

Para os cursos superiores de Tecnologia, oferecidos pelo Centro Universitário UNINTER, a participação em atividades complementares é opcional, com o objetivo de enriquecimento curricular.

5.2. Horários de Aulas

No período da manhã:

Primeiro Horário: 8h – 9h40

Segundo Horário: 9h50 – 11h30

No período da noite:

Primeiro Horário: 19h – 20h40

Segundo Horário: 20h50 – 22h30

5.3. Frequência

Para aprovação nas unidades curriculares, é necessário um mínimo de 75% de presença nas aulas. As faltas devem ser controladas pelo próprio aluno, não sendo de responsabilidade da Instituição, coordenação ou professores o repasse das informações do número de faltas.

Os atestados médicos, declarações e outras formas de justificativa não eliminam as faltas, pois, legalmente, não existe abono de faltas.

Também, segundo o Parecer CNE/CES 224/2006, não há amparo legal ou normativo para o abono de faltas a estudantes que se ausentem regularmente dos horários de aulas por motivos religiosos.

5.4. Sistema de Avaliações

Você deve realizar, ao longo de cada bimestre, pelo menos duas avaliações, cujas notas podem variar numa escala de 0 [zero] a 100 [cem]. Essas avaliações podem ser em forma de provas, trabalhos e pesquisas orientadas, estudos dirigidos, proposição de questões, seminários e debates, de acordo com a proposta e o planejamento do professor de cada disciplina.

5.5. Aprovação por Média

Para aprovação por média, é necessário obter um percentual de, no mínimo, 75% [setenta e cinco por cento] de frequência às aulas e sua média semestral deverá corresponder a um valor igual ou superior a 70 [setenta] pontos. Caso venha a obter uma média semestral inferior a 30 [trinta], estará automaticamente reprovado.

5.6. Exame Final

Se você obtiver um percentual mínimo de 75% [setenta e cinco por cento] de frequência e uma nota média semestral inferior a 70 [setenta] pontos, mas igual ou superior a 30 [trinta], deverá se submeter ao Exame Final, realizado por meio de uma prova escrita. A data desta prova está prevista no Calendário Acadêmico.

Para a aprovação em Exame Final, você deverá obter no mínimo 100 [cem] pontos na somatória entre a nota do Exame Final e a média semestral. A nova média aritmética exigida para aprovação nessa fase da avaliação será, portanto, de 50 [cinquenta] pontos.

A fórmula para o cálculo do resultado após o Exame Final é a seguinte:

$$\frac{\text{MÉDIA SEMESTRAL} + \text{NOTA OBTIDA NA AVALIAÇÃO DE EXAME FINAL}}{2} = \geq 50$$

2

5.7. Prova de Segunda Chamada

Caso não compareça a alguma avaliação bimestral, você deve requerer, por meio de protocolo junto à Secretaria Acadêmica, a realização da prova em Segunda Chamada. A solicitação deve ser feita até 48h após a data da prova. Os prazos, datas de solicitação e aplicação, constarão no calendário acadêmico e serão comunicados por edital. A Tesouraria estipula uma taxa a ser paga para cada disciplina cuja prova foi perdida. Não há solicitação de Segunda Chamada para Exames Finais.

5.8. Revisão de Provas

É assegurado ao aluno o direito de requerer a revisão apenas da avaliação de exame final, caso esse ache necessário, no prazo de 3 (três) dias letivos, contados da data da divulgação do Edital da respectiva nota ou da entrega da prova, mediante solicitação fundamentada e pagamento de taxa.

- O pedido de revisão, devidamente fundamentado, será encaminhado ao coordenador do curso para análise e parecer.
- Cabe ao coordenador do curso designar comissão revisora formada por 3 (três) professores, preferencialmente de disciplinas afins, para a avaliação dos pedidos de revisão de prova.
- Os professores que receberem pedidos de revisão de nota para elaboração de parecer prévio deverão fazê-lo necessariamente de forma motivada, mediante fundamentação expressa, clara e congruente, não podendo se reportar à correção já efetuada.
- O prazo para que os professores devolvam os pedidos de revisão já com seus respectivos pareceres é de 7 (sete) dias úteis contados da data de recebimento do processo administrativo.
- A comissão revisora não pode ser integrada pelo professor recorrido, que tem, todavia, direito de se manifestar por escrito justificando o grau concedido ao recorrente.
- A comissão revisora não está autorizada, em hipótese alguma, a reduzir o grau do aluno recorrente, podendo apenas, de forma fundamentada,

manter ou aumentar a nota. É igualmente vedado à comissão formular juízo sobre o critério de avaliação utilizado na correção, que fica na esfera de autonomia do professor recorrido, desde que congruente e impessoal.

5.9. Dependência das Disciplinas

Caso seja reprovado em até 3 [três] disciplinas, você não poderá matricular-se no semestre seguinte. O regime de dependência existe para que você possa refazer as disciplinas em que reprovou. Ele determina que as disciplinas em dependência poderão ser cursadas em turma regular, em turma especial [em horários alternativos], turma especial de férias, ou ainda, em disciplina semipresencial [realizada com o apoio do AVA]. Cabe à coordenação do seu curso a definição sobre a forma mais adequada para a realização da disciplina em regime de dependência. Você só poderá cursar no máximo duas [2] disciplinas em regime de dependência a cada semestre.

Os períodos para a solicitação de matrícula nas disciplinas em regime de dependência serão previstos no calendário acadêmico. Para efetivá-la, você precisará solicitar à Secretaria, dentro do prazo definido, um parecer da coordenação de seu curso sobre a possibilidade de cursar o regime de dependência. Sendo deferida a sua solicitação, você precisará realizar, na Secretaria, a matrícula na turma indicada pela sua coordenação; ela somente passará a ter validade após o pagamento de sua respectiva taxa na Tesouraria.

É importante ainda que você esteja a par dos seguintes pontos:

- O horário de aulas das turmas especiais não poderá, em hipótese alguma, coincidir com o das disciplinas do período/UTA em que você estiver matriculado.
- Somente serão oferecidas na modalidade semipresencial as disciplinas que não forem ofertadas em horários alternativos ou em turmas de férias.
- Não serão ofertadas na modalidade semipresencial as disciplinas técnicas que envolvam cálculos ou práticas laboratoriais, estágios, e, ainda, disciplinas que a coordenação do seu curso avaliar que não seja

possível atingir os objetivos curriculares nesta modalidade.

O aluno que acumular mais de 3 (três) reprovações (mesmo sendo ao longo de todos os semestres já cursados) não poderá se matricular no semestre seguinte antes de cursar tais dependências.

Atenção: no caso de o aluno ter mais de 3 reprovações, ou seja, estar cursando apenas dependências, ele poderá cursar mais disciplinas a cada semestre, a partir da anuência da coordenação do curso.

5.10. Adaptação das Disciplinas

O regime de adaptação se refere à possibilidade de aproveitamento das disciplinas cursadas em outra IES (Instituição de Ensino Superior), que tenham conteúdos e cargas horárias equivalentes em, pelo menos, 75% ao curso no qual o aluno está matriculado.

As formas para a realização das disciplinas em regime de adaptação, bem como os procedimentos para sua solicitação, matrícula e demais especificidades, são os mesmos estabelecidos para as disciplinas em regime de dependência (ver item anterior).

5.11. Tratamento Especial

Não existe abono para as faltas, contudo, a lei prevê o regime de Tratamento Especial, que consiste em exercícios domiciliares programados pelos professores das disciplinas, que devem ser realizados durante o período de afastamento do aluno. O Tratamento Especial deverá ser solicitado apenas para prazos de afastamento superiores a 10 (dez) dias.

Lembramos que o Tratamento Especial, por lei, será concedido apenas em alguns casos especiais, listados abaixo:

- Aluno portador de doença infectocontagiosa;
- Aluna em licença-maternidade;
- Aluno prestando serviço militar obrigado a manobras;
- Aluno participando de competições esportivas oficiais;

- Aluno submetido a procedimento cirúrgico ou vítima de acidente que exija longo período de convalescença.

Outras faltas não são passíveis de tratamento especial e deverão ser reportadas diretamente ao professor.

5.11.1. Solicitação de Tratamento Especial

Se você estiver enquadrado em um dos itens que permitem a solicitação do Tratamento Especial, deverá proceder do seguinte modo:

- O requerimento com a solicitação do Tratamento Especial deverá ser protocolado na Secretaria Acadêmica pelo aluno ou por seu representante legal em, no máximo, 5 cinco dias úteis após o primeiro dia de afastamento;
- Tal requerimento deverá estar acompanhado por documento que comprove as razões do pedido de Tratamento Especial;
- Depois de protocolado, o caso será levado ao coordenador do curso, que julgará o pedido de acordo com as normas do Regimento;
- Se a solicitação for aprovada, a Secretaria Acadêmica a encaminhará aos professores das disciplinas cursadas pelo aluno. Cada professor organizará, então, uma lista de tarefas relacionadas ao conteúdo ministrado em sala de aula, a serem realizadas em casa pelo aluno ausente;
- As atividades solicitadas pelos professores serão imediatamente encaminhadas ao aluno para que ele inicie o cumprimento das tarefas;
- As faltas somente serão justificadas após a correção dos trabalhos pelo professor, que decidirá sobre o conteúdo desses;
- O Tratamento Especial é facultado apenas para justificativa de faltas. Caso o aluno não participe de alguma avaliação durante o período de afastamento, deverá requerer Prova de Segunda Chamada;
- O aluno terá prazo igual ao do período de afastamento para a entrega dos trabalhos acadêmicos;
- Todos os trabalhos de Tratamento Especial deverão ser entregues para as assistentes das salas dos professores.

5.12. Trancamento de Matrícula

Havendo necessidade de interromper temporariamente os estudos, o aluno poderá solicitar, mediante requerimento formal e respectivo protocolo, no prazo previsto no calendário acadêmico, o trancamento de matrícula, de modo a manter o vínculo com a Instituição e o direito de renovação de matrícula.

O trancamento, de maneira geral, da matrícula do curso poderá ser concedido por até 2 (dois) semestres letivos, podendo ser prorrogado por igual período.

- O trancamento de matrícula enseja a resilição do contrato de prestação de serviços subsequentes e é concedido ao aluno que estiver matriculado e com os compromissos financeiros quitados, desde que atendidas, também, as condições:

I. após conclusão de um semestre, estando o requerente quite com suas obrigações financeiras;

II. na hipótese de trancamento, são devidas pelo aluno as parcelas da semestralidade até o mês em que o respectivo requerimento seja protocolizado.

- O trancamento de matrícula pode ser requerido pelo aluno em qualquer época.

- Em seu retorno ao curso, o aluno fica sujeito ao currículo e à modalidade em vigor e a processo de adaptação de estudos, caso a matriz curricular tenha sofrido alterações durante o período de trancamento.

- Os períodos letivos em que a matrícula estiver trancada não serão computados para efeito de verificação do tempo máximo para a integralização curricular.

5.13. Transferência Interna – Mudança de Curso ou de turno

A solicitação de mudança de curso deverá ser feita junto à Secretaria Acadêmica, durante períodos previamente estabelecidos. A solicitação será analisada levando-se em consideração a disponibilidade de vagas, a oferta do curso e o período solicitado.

Dependendo do caso, também será feita uma análise curricular pelo coordenador de curso, de forma a verificar a afinidade entre as áreas de conhecimento. Após a avaliação do coordenador, o aluno será informado sobre a análise realizada. Se houver concordância do aluno com relação às adaptações necessárias, ele deverá procurar a Secretaria para efetivar sua mudança de curso.

Para mudança de turno, de uma turma da noite para a manhã ou vice-versa, o aluno deverá contatar a coordenação para constatar a viabilidade, e após, solicitar à Secretaria Acadêmica.

5.14. Transferência Externa

A solicitação deverá ser feita após o término do semestre letivo, quando estiverem concluídas todas as avaliações.

Para solicitar a transferência, o aluno deverá estar regularmente matriculado ou com sua matrícula trancada, com suas obrigações financeiras para com a instituição em dia e apresentar a Declaração de Vaga expedida pela instituição de destino. A transferência deverá ser solicitada diretamente na Secretaria Acadêmica.

5.15. Cancelamento de Matrícula

O cancelamento ou a desistência de matrícula desliga o aluno do corpo discente da Instituição, sem direito à Guia de Transferência. Pode ser solicitado pelo aluno ou decidido pela instituição – em casos de problema grave de conduta, constantes em seu Regime Disciplinar.

Nos casos em que o aluno decide desligar-se, ele deverá atentar-se para as seguintes orientações:

- O desligamento deverá ser feito via Portal ÚNICO ou junto à Secretaria Acadêmica;
- Caso o aluno não faça a solicitação formal, os boletos referentes às mensalidades continuarão sendo emitidos, o que obrigará seu pagamento, ainda que não esteja frequentando as aulas;
- Para aluno calouro, a solicitação deverá ser feita até 48 [quarenta e

oito] horas antes do início das aulas, para que haja direito ao reembolso de 80% [oitenta por cento] do valor pago a título de matrícula;

- Após o início das aulas, o aluno obriga-se ao pagamento do valor das parcelas vencidas, até o mês em que ocorrer a solicitação de cancelamento, respeitando o prazo de 48 [quarenta e oito] horas do vencimento da próxima parcela;
- O aluno que cancela sua matrícula não tem o direito de transferir-se para outra instituição;
- É permitido ao aluno que solicitou formalmente seu cancelamento ou desistência, retomar os estudos mediante a realização de novo processo seletivo, dentro dos prazos estabelecidos no calendário acadêmico.

5.16. Enade

O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes [Enade] é um dos procedimentos de avaliação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior [Sinaes].

É obrigatório para os cursos de graduação, sendo inscrita no histórico escolar do estudante sua efetiva participação no Relatório de Estudantes em Situação Regular Junto ao ENADE, ou mesmo quando for dispensado oficialmente pelo Ministério da Educação [MEC].

A participação é também condição indispensável para que os estudantes possam colar grau e obter o seu diploma. Deverão participar do ENADE estudantes do último ano [concluintes] dos cursos avaliados.

INFORMAÇÕES GERAIS

- O uso da Carteira Estudantil é obrigatório para acesso às dependências da Instituição;
- É responsabilidade do aluno, manter seus dados cadastrais (nome, telefone, endereço de e-mail etc) atualizados na Secretaria Acadêmica;
- Informações serão fornecidas somente ao próprio aluno, ou quando menor de idade, ao responsável. Os colaboradores da Secretaria Acadêmica não estão autorizados a fornecer informações de alunos por telefone.

Atenção! Conforme o código penal, a cópia indevida de trechos de obras [físicas ou virtuais] viola o Direito Autoral, previsto nos Artigos 7, 22, 24, 33, 101 a 110, e 184 a 186.

Configura-se, portanto, como plágio e, conforme o Art. 5º, parágrafo VII do Regimento do Centro Universitário Uninter será considerado ato de indisciplina.

6. SERVIÇOS INSTITUCIONAIS

6.1 Serviços para a Comunidade Interna

Programa de permanência

O setor que coordena o Programa de Permanência tem como objetivo principal diminuir o índice de evasão dos alunos, considerando o aluno integralmente, com suas necessidades acadêmicas, motivacionais, psicossociais e financeiras. Para tanto, conta com a parceria de várias áreas da Instituição: Coordenações de Curso, Secretaria, Financeiro, CAP – Centro de Apoio Psicopedagógico, SIANEE – Serviço de Inclusão e Atendimento aos Alunos com Necessidades Educacionais Especiais, Programas de Financiamento (ProUni, FIES), Central de Estágio, entre outras.

O atendimento ao aluno dos cursos presenciais e semipresenciais pode ser feito na própria Instituição, por encaminhamento das áreas parceiras ou por interesse do próprio aluno. Este atendimento é feito de forma sigilosa, no Campus Tiradentes, 3º andar, pelos telefones 2102-3331/2102-3330/2102-3328/2102-3409 ou por e-mail permanencia@grupouninter.com.br

Programa de acompanhamento de egressos

Este programa tem como principal objetivo acompanhar os egressos do Centro Universitário em sua vida profissional, além de possibilitar uma avaliação continuada da Instituição, fora do Campus. Esta avaliação é realizada com o auxílio de um formulário preenchido pelos egressos no site www.grupouninter.com.br/egressos, pois, além de avaliar a instituição, o egresso poderá sugerir melhorias no curso após sua experiência no mercado de trabalho. O egresso do Centro Universitário UNINTER também poderá ser parceiro na construção de novos cursos vinculados à área de extensão universitária, participar de eventos da Instituição e contar com benefícios disponibilizados pela Instituição.

Caso tenham dúvidas ou sugestões, podem enviá-las ao e-mail egressos@grupouninter.com.br

UNINTER Notícias

O UNINTER Notícias é um jornal acadêmico on-line, que tem por objetivo principal destacar as ações de alunos, professores, coordenadores e polos de todo o Brasil, a atuação acadêmica de alunos e professores em congressos, conferências, publicação de artigos, atividades de pesquisa e extensão universitária, parcerias institucionais com ações voltadas à comunidade de entorno, entre outras atividades.

Para saber mais, acesse www.grupouninter.com.br/uninternoticias ou envie sugestões, comentários e dúvidas para uninternoticias@grupouninter.com.br

FIES

O Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) é um programa do Ministério da Educação destinado a financiar a graduação na educação superior de estudantes matriculados em instituições não gratuitas.

Com o FIES, você pode financiar o seu curso UNINTER em até 100%, solicitando o financiamento em qualquer período, com juros a 3,4% ao ano. Para os estudantes que concluíram o ensino médio a partir do ano letivo de 2010, será necessário ter participado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) de 2010 ou ano posterior. Ou durante o curso, é necessário ter obtido uma avaliação positiva no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES).

www.grupouninter.com.br/fies

PROUNI

O Programa Universidade para Todos é um programa desenvolvido pelo Ministério da Educação que concede bolsas de estudos em instituições privadas de ensino superior. O Grupo UNINTER oferece as bolsas integrais e parciais do Prouni para os seus cursos de graduação na modalidade presencial e a distância.

Para participar do Prouni, é necessário ter realizado o ENEM no ano anterior e ainda não possuir diploma de curso superior, além de ter cursado todo o ensino médio na rede pública ou como bolsista de uma instituição privada. Você pode realizar o ENEM já com o curso de graduação em andamento para obter o benefício no ano seguinte.



O setor ProUni do Centro Universitário UNINTER tem como objetivo analisar os documentos dos candidatos pré-selecionados no PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS, conforme o cronograma estabelecido de cada Processo Seletivo ProUni. Seguindo a legislação vigente e os critérios do perfil socioeconômico para aquisição de bolsas de estudos de 100% e 50%. Edital lei 11.096 de 13 de janeiro de 2005.

É de responsabilidade do setor ProUni - UNINTER atualizar as bolsas do ProUni semestralmente, de acordo com a Portaria Normativa nº 19/2008

www.grupouninter.com.br/prouni Contato: prouni@grupouninter.com.br - (41) 2104-2714

DESCONTO AMIGO

Com o programa Desconto Amigo do UNINTER, você indica amigos para o vestibular e pode ganhar descontos de até R\$ 500,00 em uma mensalidade. Para cada amigo indicado, você ganha R\$ 100,00 de desconto, com o máximo de 5 amigos indicados e matriculados. Já para cada amigo indicado, o valor do desconto é de R\$ 100,00 na matrícula.

Depois de fazer a indicação e seu amigo estiver matriculado, basta acessar o portal ÚNICO -> Informações Financeiras -> Desconto Amigo, e o nome do seu amigo já matriculado aparecerá junto ao link "Aceite". Aí é só clicar e pronto: o desconto será gerado na sua próxima mensalidade.

Acesse uninter.com/amigos e saiba mais!

6.1.2. Secretaria Acadêmica

A Secretaria é o setor responsável pelo Registro e controle Acadêmico. Nela, o aluno pode obter informações acadêmicas, financeiras e realizar solicitações, tais como: matrículas, transferências, aproveitamento de estudos, declarações, certificados e provas de segunda chamada. Para tanto, o aluno deve se dirigir à Secretaria Acadêmica ou acessar

o campo “taxas e serviços” no Portal ÚNICO, que disponibiliza parte dos serviços online. Os prazos, regras e pré-requisitos para obtenção dos serviços são informados via edital, portanto, fique sempre atento ao Sistema ÚNICO. Para conhecer os períodos de provas, matrículas, rematrículas, recessos e demais informações acadêmicas, consulte o Calendário Acadêmico. No mesmo portal, o aluno pode realizar vários procedimentos, tais como: solicitação de declaração, histórico, trancamento e cancelamento.

Para acessar, o aluno recebe previamente login e senha no ato da matrícula.

Principais atividades:

- Matrícula;
- Arquivo escolar;
- Requerimentos;
- Retirada de documentos;
- Trancamento de matrícula;
- Reabertura de matrícula;
- Cancelamento de matrícula;
- Protocolo de documentos;
- Transferências [internas e externas];
- Registros Escolares;
- Diários de Classe;
- Calendário Acadêmico;
- Colação de Grau;
- Retirada de Diplomas e Certificados;
- Assuntos financeiros;
- Protocolo de descontos / convênios.

Localização:

Secretaria de Atendimento Acadêmico

[Todos os serviços são executados nesta unidade].

Campus Tiradentes, Rua Saldanha Marinho, 131 – 1º Andar.

Horário de Atendimento: 9h00 às 21h00.

Contato: graduacaopresencial@grupouninter.com.br

Postos de Atendimento:

Disponíveis para informações, solicitações gerais e protocolos

Campus Garcez – Av. Luiz Xavier, 103 – 1º andar [12h30 às 21h00]

Campus Carlos Gomes – Rua Pedro Ivo, 504 – Térreo [7h30 às 12h00 e das 18h00 às 21h00].

6.1.3. Central de Estágios UNINTER

É o setor responsável pelo controle, análise e assinatura dos documentos de estágio [obrigatório e não obrigatório] dos alunos regularmente matriculados na Instituição.

Tem como intuito a aproximação do aluno com o mercado de trabalho, realiza a divulgação de vagas de estágio e também de vagas efetivas. Formaliza convênios e parcerias com agentes de integração, empresas públicas e privadas para aprimorar o desenvolvimento acadêmico-profissional dos alunos.

Contato: (41) 2102-3458/(41) 2102-3422 – estagio@grupouninter.com.br

6.1.4 Ouvidoria Acadêmica

A Ouvidoria é um importante canal de interação da comunidade acadêmica com a Instituição. Por meio dela, os alunos poderão fazer críticas, elogios, reclamações, reivindicações, solicitações, sugestões e retirar dúvidas. A Ouvidoria atende tanto presencialmente como por meio do site www.grupouninter.com.br. Basta acessar o campo “Ouvidoria”, no espaço “Programas e Serviços” e, em seguida, preencher o formulário que fica no centro da página, seguindo as instruções ali presentes.

Contato: 0800 702 0500 – ouvidoria@grupouninter.com.br

6.1.5 Biblioteca

O Sistema Integrado de Bibliotecas do Centro Universitário UNINTER é constituído por uma Biblioteca Central, coordenadora do Sistema, 03 setoriais, Tiradentes, Garcez e Carlos Gomes, localizadas em Curitiba, e mais 400 Bibliotecas nos Polos de Apoio Presencial em todo território nacional, que atendem aos alunos dos cursos de Graduação e Pós-Graduação na modalidade EAD.

Tem como principal missão cumprir seu papel de disseminador de informação, oferecendo suporte necessário às atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, disponibilizando recursos tecnológicos e infraestrutura adequada, proporcionando, a toda a comunidade acadêmica, via web, o acesso à informação.

O acervo é de livre acesso aos usuários e está dividido entre as bibliotecas das quatro Unidades: Divina, Garcez, Tiradentes e Carlos Gomes, de acordo com a demanda dos cursos de graduação e pós-graduação. Todo o acervo encontra-se informatizado pelo sistema de gerenciamento de bibliotecas Pergamum e toda a base de dados está disponibilizada aos usuários para consulta local e acesso pela Intranet e Internet. Além da consulta ao catálogo, outras operações estão disponíveis pela Internet e Intranet aos usuários, tais como: renovação de livros e monografias, reserva de materiais bibliográficos e de multimídia, consulta de material pendente, histórico de empréstimos e débitos.

Todo o material bibliográfico está à disposição da comunidade em geral, para leitura, pesquisa e consulta local, sendo o empréstimo privativo do corpo docente e discente da Instituição.

O usuário pesquisa nos terminais de consulta e dirige-se às estantes para localizar o material desejado. Para consulta na Biblioteca, o usuário tem direito a quantas obras forem necessárias à sua pesquisa. Para empréstimo domiciliar, o usuário tem direito à retirada de 03 livros e 01 periódico anterior ao último número, podendo permanecer com eles pelo prazo de 07 dias corridos para os livros e 03 dias corridos para os periódicos. Outros serviços são oferecidos como o empréstimo interbibliotecário, normatização de documentos, serviço de comutação bibliográfica (COMUT), visitas orientadas e treinamento de usuários.

BIBLIOTECA VIRTUAL UNIVERSITÁRIA 3.0

O Sistema Integrado de Bibliotecas oferece, também, uma importante ferramenta de pesquisa, a Biblioteca Virtual Universitária 3.0 em convênio com a Editora Pearson que reúne em seu acervo eletrônico obras de editoras como: Artmed, Ática, Casa do Psicólogo, Contexto, IBPEX, Manole, Papyrus, Pearson e Scipione. Mais de 2.500 títulos estão disponíveis para leitura on-line com a finalidade de ampliar o conhecimento, enriquecer e agilizar o estudo e a pesquisa.

O acesso à Biblioteca Virtual é livre a todos os alunos dos cursos de graduação e Pós-graduação, tanto na modalidade presencial quanto à distância, oferecendo também, o serviço de impressão, pelo qual se pode imprimir parte das obras, sempre respeitando a Lei de Direitos Autorais.

PORTAL DA INFORMAÇÃO

O Sistema Integrado de Bibliotecas possui uma página on-line que, além da consulta ao acervo, disponibiliza um banco de “links” para pesquisa, entre eles: bases de dados de teses, dissertações e monografias; Bibliotecas Virtuais, bases referenciais e links para Periódicos eletrônicos e para “sites interessantes” de diversas áreas do conhecimento, bem como, sites de busca, tradutores, dicionários e editoras, sites de universidades nacionais e internacionais.

Para utilizar o Portal da Informação, basta acessar o endereço <http://biblioteca.grupouninter.com.br> e selecionar o serviço desejado. Fazendo isso, será apresentada uma lista de links relacionados.

Localização:

· Campus Tiradentes - Rua Saldanha Marinho, 131 – Térreo.

Horário de Atendimento: 09h00 às 22h15.

· Campus Garcez – Av. Luiz Xavier, 103 – Subsolo.

Horário de Atendimento: 13h00 às 22h15

· Campus Carlos Gomes – Rua Pedro Ivo, 504 – Térreo
Horário de Atendimento: 13h00 às 22h15

· Campus Divina – Rua do Rosário, 147 – 1º Andar [Bloco A]
Horário de Atendimento: 08h00 às 22h15.

6.1.6. Departamento de Relações Institucionais e Internacionais

O Núcleo de Relações Institucionais - NUPRI - tem como objetivo a realização de convênios, parcerias e alianças estratégicas com universidades, fundações e instituições nacionais e internacionais, visando tanto à promoção e internacionalização da marca UNINTER como ao fomento da participação de alunos por meio do intercâmbio estudantil e professores em atividades acadêmicas, tais como: estudos, pesquisas, palestras, aulas, videoconferência, em instituições no Brasil e no exterior.

As condições para a participação do aluno no programa de intercâmbio envolvem desde a regularidade da matrícula, a aprovação em todas as disciplinas do ano anterior ao pedido e o conhecimento do idioma do país de destino. Os custos para a participação no programa são de responsabilidade do aluno, ainda que todo o apoio necessário ao traslado e hospedagem na instituição de destino seja fornecido pelo núcleo. Os detalhes da participação no intercâmbio podem ser conferidos no endereço <http://www.grupouninter.com.br/internacionais> e com a equipe de trabalho.

Contato: (41) 2102-3495 – internacionais@grupouninter.com.br

6.1.7. Comissão Própria de Avaliação – CPA

A CPA é responsável por coordenar, supervisionar e apoiar as diferentes etapas da autoavaliação institucional. A CPA realiza periodicamente pesquisas sobre as condições de ensino, perfil socioeconômico dos alunos, avaliação docente, entre outras ações avaliativas, tanto no ensino presencial quanto na educação a distância. Tais procedimentos

têm como objetivo levantar informações que subsidiem o aprimoramento da qualidade acadêmica e o planejamento estratégico da Instituição, bem como forneçam dados sobre o Centro Universitário UNINTER para as avaliações externas pertencentes ao Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, do INEP-MEC [instituído pela Lei 10.861, de 14 de abril de 2004].

6.1.8. Serviço de Inclusão e Atendimento aos Alunos com Necessidades Educacionais Especiais – SIANEE

É o setor estruturado para a inclusão educacional dos alunos com necessidades educacionais especiais nos cursos oferecidos pelo Centro Universitário Uninter. O SIANEE tem por missão promover as condições compatíveis – humanas, tecnológicas e metodológicas – para que pessoas com deficiência, superdotação e outras diversidades individuais, possam realizar seus cursos de nível superior de educação, com pleno aproveitamento do conteúdo programático.

O programa de inclusão do SIANEE teve sua elaboração fundamentada na legislação brasileira, em particular na Portaria nº 3.284 do MEC, e nos principais documentos internacionais sobre inclusão. O setor existe desde 2006. O Programa de Inclusão Uninter prevê o atendimento educacional aos alunos surdos, aos alunos com deficiência visual, alunos com deficiência física e motora, mobilidade reduzida, e com deficiência psicossocial (como depressão, síndrome do pânico e transtorno da bipolaridade). Outras diferenças individuais significativas, a ponto de comprometer o processo de ensino aprendizagem do aluno (como dislexia, síndrome de Asperger, disfunções neurológicas, entre outras), receberão igualmente o atendimento educacional do SIANEE.

6.1.9. Laboratórios de Informática

Para a prática nas disciplinas do curso, realização de pesquisas acadêmicas ou outras atividades de cunho educacional, a Instituição disponibiliza 13 laboratórios, distribuídos em quatro campi. Existem seis laboratórios de informática no Campus Garcez, três no Campus Divina Providência, três no Campus Tiradentes e um no Carlos Gomes. Em todos os horários, há um monitor e um técnico disponível para o atendimento.

6.2 Serviços para a Comunidade Interna e Externa

6.2.1. Laboratório de Gestão e Pesquisa Mercadológica

Atualmente, a pesquisa mercadológica é uma ferramenta fundamental para empreendedores preocupados com a qualidade de seus serviços e que buscam maneiras de maximizar seus retornos, além de ser um dos instrumentos mais eficazes para a elaboração de planos de ação, que contribui para a fidelização de clientes e prospecção de mercado.

No Laboratório, os alunos dos cursos de graduação têm contato com as ferramentas e a metodologia de coleta e tratamento de dados para o lançamento de produtos, a avaliação de valor de marca e pesquisas de opinião pública, entre outras atividades. Dotado de espaço próprio e softwares estatísticos, o laboratório funciona com equipes multidisciplinares de alunos e professores.

6.2.2. Laboratório de Edição de Vídeo

Voltado aos alunos de Comunicação Social e Marketing, o Laboratório de Edição de Vídeo conta com equipamentos e softwares utilizados no mercado de trabalho para a edição, tratamento e pós-produção de vídeo. No Laboratório, os alunos de Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Produção Editorial Multimídia e Tecnologia em Marketing podem ter contato com os mesmos instrumentos que utilizarão na vida profissional, sempre orientados por professores e técnicos com ampla experiência na produção de vídeos e animações.

6.2.3. Estúdio-Laboratório de Televisão

O Estúdio-Laboratório de Televisão do Centro Universitário UNINTER é primordial para a prática cotidiana dos alunos, que precisam estar aptos às atividades específicas de cada habilitação na área de televisão. Além dos exercícios regulares das disciplinas de TV, são produzidos nos laboratórios diversos programas veiculados em canais fechados da região: Entenda Direito, Ossos do Ofício, entre outros. Estão envolvidos na produção desses programas os professores da área de televisão, além de alunos voluntários e estagiários e os funcionários do estúdio.



6.2.4. Estúdio-Laboratório de Rádio

A prática profissional de rádio oferece aos alunos do curso de Comunicação Social e Tecnologia em Marketing uma experiência o mais próxima possível de um ambiente real de uma rádio, além de contribuir com a comunidade acadêmica e com todo o universo da Web [via Radioweb] com informações relevantes que venham a contribuir de alguma forma com o dia a dia de moradores e profissionais da região.

6.2.5. GRAFITA – Agência Júnior de Publicidade e Propaganda

Por meio das atividades da Grafita, os futuros publicitários do Centro Universitário UNINTER começam a entender como funciona o mercado para o qual estão se preparando. Atendendo às demandas por peças publicitárias que surgem dentro da instituição, os alunos discutem os briefings, produzem as peças e apresentam aos clientes como se estivessem em uma agência real, aprendendo desde a graduação a importância dos prazos, custos e alcance das soluções propostas.

6.2.6. Jornal-Laboratório Marco Zero

O jornal-laboratório Marco Zero é uma publicação impressa acadêmica, de periodicidade mensal, de responsabilidade do Curso de Comunicação Social, habilitação Jornalismo. Trata-se de um veículo que tem como proposta propiciar a união entre os ensinamentos teóricos, desenvolvidos em sala de aula, com os aspectos práticos da atividade jornalística. A publicação tem como público-alvo moradores e pessoas que trabalham e transitam pelo centro de Curitiba. O Marco Zero foi considerado o melhor jornal acadêmico do estado, de acordo com o 16º Prêmio Sangue Novo, promovido pelo Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Paraná.

6.2.7. Laboratório de Práticas Contábeis

Os alunos de Ciências Contábeis colocam em prática o que aprendem durante o curso no Laboratório de Práticas. Por meio da realização simulada de balanços, auditorias, perícias e outras atividades, os alunos e professores do Laboratório não apenas exploram os detalhes práticos da vida do contador como também prestam serviços à comunidade. Além disso, o curso organiza todos os anos, desde 2004, o evento: “Imposto de Renda ao Alcance de Todos”, durante o qual os alunos e professores do curso de Ciências Contábeis fazem o atendimento da comunidade interna e externa, dando informações sobre o preenchimento correto da Declaração de Imposto de Renda [Pessoa Física], ajudando no preparo da documentação e tirando dúvidas. O evento acontece na Rua XV de Novembro, geralmente no mês de abril.

6.2.8. Núcleo de Prática Jurídica - NPJ

Os alunos do curso de Direito necessitam manter contato com as diversas e variadas situações práticas vivenciadas pelos advogados, juízes, promotores e demais profissões correlatas da área, a fim de melhor compreender a realidade da prática profissional. No núcleo, realizam atendimento às pessoas carentes, abrindo para atendimento ao público externo.

O Núcleo de Prática Jurídica objetiva firmar convênios, parcerias e outras ações que habilitem os estudantes a exercerem atividades próprias junto aos órgãos oficiais, como os Juizados Especiais, as Varas de Família e os Cartórios Extrajudiciais.

6.2.9. Laboratório de Aprendizagem

O Laboratório de Aprendizagem do curso de Pedagogia representa um diferencial significativo na formação dos alunos e alunas e uma ação concreta de responsabilidade social da Instituição com a comunidade externa. O trabalho desenvolvido atende à demanda da comunidade externa, explicitando o compromisso da Instituição com a qualidade da educação no município de Curitiba e região metropolitana. Nesse caso, o Laboratório apresenta sua faceta de extensão social, pois se constitui numa alternativa concreta de ampliação do tempo escolar e, principalmente, das possibilidades de aprendizagem, constituindo-se em política educacional voltada aos interesses das escolas que atendem a educação básica, no trabalho desenvolvido nas diferentes áreas do conhecimento.

7. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

O Departamento Financeiro do Grupo UNINTER é dividido em vários Setores. Sendo responsável pelas negociações, em caso de inadimplência por parte dos alunos, é o Setor de Cobrança.

Nossos colaboradores estão à disposição para ajudar o estudante no que for preciso nas negociações.

O atendimento é feito pelo endereço eletrônico cobranca@grupouninter.com.br, ou ainda pelo telefone 0800-7040501 (ligação gratuita).

É importante que o aluno mantenha seu endereço sempre atualizado junto à Instituição e verifique se as informações estão corretas nos boletos bancários recebidos. Em caso de possíveis alterações ou erros, o Setor de Cobrança ou a Secretaria Acadêmica deve ser comunicado com urgência. Os boletos bancários também estarão disponíveis para impressão por meio do Portal ÚNICO.

O Grupo UNINTER trabalha com diversos bancos. É possível que o aluno receba, no decorrer do curso, boletos de mensalidade processados por bancos diferentes. Por exemplo, em um mês Banco do Brasil, no mês seguinte Itaú. Mas, não deve receber mais de um boleto para o mesmo vencimento da mensalidade. Caso isso ocorra, entre em contato urgentemente com o Grupo UNINTER.

Anexo à Secretaria Acadêmica, o aluno encontra um posto de atendimento da Tesouraria que pode emitir boletos, pagamentos de taxas de serviços, entre outros. Mas, a Tesouraria não recebe pagamento das mensalidades. O pagamento de boletos de mensalidades deve ser feito EXCLUSIVAMENTE na rede bancária ou em lotéricas.

8. REGIME DISCIPLINAR

RESOLUÇÃO Nº 64/2012 – CEPE

Dispõe sobre o Regime Disciplinar Discente

Considerando a necessidade de regulamentar a política que dispõe sobre o Regime Disciplinar do Corpo Discente do Centro Universitário Internacional UNINTER, o CEPE – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão aprovou e eu, Diretor Acadêmico, sanciono a presente resolução:

CAPÍTULO I

DO REGIME DISCIPLINAR EM GERAL

Art. 1º O ato de matrícula de aluno importa em compromisso formal com a Instituição, de respeito aos seus princípios éticos e morais, à dignidade acadêmica, no compromisso formal de aceitação dos princípios disciplinares que regem as atividades e o convívio no interior da comunidade acadêmica, às normas contidas na legislação do ensino, no Regimento Geral da Instituição, assim como, em normas fixadas por órgãos deliberativos e normativos do Centro Universitário Internacional UNINTER e as decorrentes de atos executivos que delas emanarem.

§ 1º. Além do que especificamente estabelecido no Regimento Geral, constitui infração disciplinar dos membros do corpo discente, sancionado na forma desta Resolução, o desatendimento ou a transgressão dos compromissos a que se refere o caput deste artigo.

§ 2º. A gradação das sanções, em sua aplicação disciplinar, considerará a gravidade da infração cometida, à vista, dentre outros, dos seguintes elementos:

- I. A primariedade do infrator;
- II. O dolo ou a culpa;
- III. O valor e a utilidade dos bens atingidos;

- IV. O grau da autoridade ofendida;
- V. A natureza da infração.

§ 3º. Conforme a gravidade dos elementos dispostos nos incisos II e V, do parágrafo anterior, as penalidades serão aplicadas independentemente da primariedade do infrator.

§ 4º. Em caso de dano material ao patrimônio da instituição ou de integrante da comunidade acadêmica, além da sanção disciplinar aplicável, o infrator estará obrigado ao ressarcimento respectivo.

§ 5º. A aplicação a aluno, da pena de desligamento, decorrente de infração disciplinar, dependerá da conclusão de processo interno de apuração, mandado instaurar pelo Reitor.

§ 6º. Até a conclusão do processo interno de apuração, atendido o prazo máximo de 60 dias, poderá a autoridade competente determinar a suspensão do aluno envolvido.

§ 7º Ao acusado será sempre assegurado o pleno direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 2º O regime disciplinar da Instituição é de responsabilidade de todos os membros de sua Comunidade e deve atender aos seguintes princípios:

I - respeito à integridade física e moral de todas as pessoas relacionadas com a faculdade;

II - respeito ao exercício das atividades pedagógicas científicas e administrativas;

III - preservação do patrimônio moral, científico, histórico-cultural e material do Centro Universitário Internacional UNINTER.

CAPÍTULO II

DAS NORMAS

Art. 3º É obrigatória a frequência dos discentes nas atividades acadêmicas dos cursos presenciais.

Art. 4º Os membros do corpo discente estão sujeitos às penalidades disciplinares de advertência oral, repreensão escrita, suspensão e desligamento.

§ 1º. A competência para a aplicação de uma pena disciplinar se estende igualmente às penas hierarquicamente inferiores.

§ 2º. Da aplicação das penas disciplinares impostas ao corpo discente cabe recurso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

§ 3º. Aquele que sentir-se lesado por ato de infração disciplinar cometido por discente, nos termos desta Resolução, deve reportar o fato por escrito ao seu superior imediato, em caso de colaborador e, ao coordenador de curso sendo discente, o qual solicitará formalmente instauração de procedimento disciplinar ao Reitor.

Art. 5º Para os membros do Corpo Discente são considerados, entre outros, atos de indisciplina:

- I. atos incompatíveis com o regular desenvolvimento das atividades acadêmicas ou que venham a ferir a imagem da Faculdade;
- II. danificação de instalações, equipamentos, e mau uso de material da instituição;
- III. desacato a professores, autoridades, funcionários e colegas;
- IV. iniciativas e compromissos que requeiram recursos financeiros ou de materiais da faculdade, sem a devida autorização dos setores competentes;
- V. perturbação da ordem nas dependências da faculdade ou nos locais onde se desenvolvem atividades acadêmicas;
- VI. uso de violência ou atitudes em detrimento da dignidade de colegas;

- VII. utilização de meios ilícitos em benefício próprio ou de terceiros;
- VIII. portar armas, ou materiais que atentem contra a segurança dos colegas;
- IX. portar ou consumir drogas ou entorpecentes nas dependências da Instituição e nas atividades oficiais mantidas ou patrocinadas pela Instituição;
- X. consumo de bebidas alcoólicas no interior das dependências físicas da instituição, exceto em atividades festivas e comemorativas em que o seu consumo tenha sido autorizado pelo Conselho Diretor;
- XI. prática de ato tipificado como crime ou contravenção penal;
- XII. manter conduta incompatível com a moralidade, e os princípios éticos da Instituição;
- XIII. desrespeitar a Lei 8.069 de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, que preconiza:
 - a. É dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente.
 - b. A criança e o adolescente têm direito a informação, cultura, lazer, esportes, diversões, espetáculos e produtos e serviços que respeitem sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.
 - c. As obrigações previstas nesta Lei não excluem da prevenção especial outras decorrentes dos princípios por ela adotados.
 - d. A inobservância das normas de prevenção importará em responsabilidade da pessoa física ou jurídica, nos termos desta Lei.

Parágrafo Único – nos termos do inciso XII deste artigo e suas alíneas, não é permitida a permanência de crianças nas salas de aulas.

Art. 6º Relativamente ao Corpo Discente, as transgressões do regime disciplinar são penalizadas com as seguintes sanções:

- I. advertência oral e repreensão escrita pelo coordenador do curso, em seu gabinete;
- II. suspensão de um a trinta dias, com agravamento conforme o caso;
- III. desligamento da Instituição.

§ 1º. A aplicação da penalidade enunciada no inciso II deste artigo é de

competência do colegiado de curso e Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

§ 2º. A aplicação da penalidade enunciada no inciso III deste artigo é de competência do Reitor, cabendo recurso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 7º O discente punido com suspensão perderá a frequência e lhe será atribuída a nota 0,0 [zero] em todas as avaliações escolares realizadas no período em que estiver cumprindo a penalidade.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º Os casos não previstos nesta resolução serão resolvidos pelo Reitor.

Art. 9º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

Curitiba, 31 de maio de 2012.

Prof. Benhur Gaio
Presidente do CEPE

9. OUTRAS NORMAS DE INTERESSE DOS ALUNOS

RESOLUÇÕES/2012

CONSELHO DIRETOR

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RES 1 – REGULAMENTO DA BIBLIOTECA

RES 3 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO

RES 4 – PROCEDIMENTOS PARA MONITORIAS

RES 8 – PROGRAMA DE NIVELAMENTO

RES 10- ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS

RES 11- POLÍTICA DE ATENDIMENTO AOS DISCENTES

RES 13- PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

RES 16- EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS À COMUNIDADE ACADÊMICA

RES 17- DISCIPLINAS ELETIVAS E ISOLADAS

RES 18- RESTRIÇÕES AO USO DE TELEFONE CELULAR, PAGERS E SIMILARES

RES 19- RESTRIÇÕES AO HÁBITO DE FUMAR

RES 20- PROIBIÇÃO DE PORTE DE ARMAS

RES 21- PORTE E CONSUMO DE BEBIDA ALCOÓLICA E/OU QUAISQUER SUBSTÂNCIAS TÓXICAS

RES 22- COMÉRCIO NAS DEPENDÊNCIAS DA INSTITUIÇÃO

RES 23- OUVIDORIA

RES 27- FIXAÇÃO DE AVISOS, CARTAZES E PANFLETOS

RES 28- PROIBIÇÃO DE JOGOS E SIMILARES

RES 29- REPRESENTAÇÃO DE TURMA

RES 31- FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

RES 36- MANUAL DE RECEPÇÃO AOS CALOUROS

RES 37- INCLUSÃO DE ALUNOS COM NECESIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS

RES 39 – SOLENIDADES DE COLAÇÃO DE GRAU

RES 41- REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL NOS ÓRGÃOS COLEGIADOS E ATIVIDADES ACADÊMICAS

RES 43- UTILIZAÇÃO DOS LABORATÓRIOS

RES 47- MANUAL DO SERVIÇO DE INCLUSÃO E ATENDIMENTO DE ALUNOS COM NECESIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS - SIANEE

RES 48- PROCEDIMENTOS DE GRAUS DE RECURSOS DE DISCENTES

RES 50- CENTRAL DE ESTÁGIOS UNINTER

RES 53- NORMAS QUE REGEM AS ATIVIDADES ACADÊMICAS

RES 55- INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

RES 57- NORMAS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E TRABALHOS ACADÊMICO-CIENTÍFICOS E REVISTAS CIENTÍFICAS

RES 64- REGIME DISCIPLINAR DISCENTE

UNINTER na Internet:



twitter.com/uninter



facebook.com/grupoeducacionaluninter



orkut: Grupo UNINTER



vimeo.com/uninter



youtube.com/uninter



Grupo UNINTER

uninter.com - 0800 702 0500